

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES .....

### OUTROS

OUTROS .....



## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTE SANTO - BAHIA

Resolução 01/2021  
Publicada no DOM de  
30/09/2021

#### RESOLUÇÃO CME Nº. 01/2021

Estabelece diretrizes básicas para elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico dos estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Monte Santo/BA.

**Art. 1º.** Os Estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e do Sistema Municipal de Ensino de Monte Santo devem elaborar ou adequar seu Projeto Político Pedagógico - PPP, com embasamento na Lei Federal nº 9.394/96 e com fundamento nas normas gerais do CNE.

**Parágrafo único.** Cada estabelecimento de ensino deve elaborar ou adequar seu Projeto Político Pedagógico como expressão de sua autonomia e em procedimento coletivo.

**Art. 2º.** O Projeto Político Pedagógico deve estar fundamentado numa concepção de estudante como cidadão, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico marcado, pelo meio em que se desenvolve e que também o marca.

**Art. 3º.** Na elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico será assegurado ao Estabelecimento de Ensino, na forma da Lei, o respeito aos princípios do pluralismo de idéias e de concepção pedagógica.

**Art. 4º.** Compete ao Estabelecimento de Ensino constituir fóruns de discussão por segmento, objetivando:  
I - respeitar os anseios de cada segmento da comunidade escolar para o Projeto Político Pedagógico; e

II - garantir o envolvimento da comunidade escolar na elaboração ou adequação e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico.

**Art. 5º.** A Proposta Curricular contida no Projeto Político Pedagógico deve revelar:

I - a efetividade do processo de ensino e de aprendizagem;

II - os princípios didáticos, objetivos e procedimentos dos profissionais de educação com os estudantes;

III - forma e organização dos conteúdos, temas, identidade da instituição e seu eixo temático.

**Art. 6º.** A Proposta Curricular deve estar em consonância com a legislação nacional vigente.

**Art. 7º.** O Projeto Político Pedagógico deve ser elaborado conforme as orientações constantes nos anexos desta Resolução, sem, contudo, constituir-se em modelo exclusivo e rígido.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Monte Santo, 19 de agosto de 2021.

**Profª. Hilda Dantas dos Santos**  
Presidenta

Luciano Lopes de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Conselheiros(as) Relatores:**  
Siriane França Ferreira  
Lidiane da Silva Simões  
Maria Lúcia de Santana Borges  
Janaína Sabina Cardoso

#### ANEXO I

#### Orientações para Elaboração do Projeto Político Pedagógico



## **Instrumento de Gestão Democrática**

### **Parte I - Elaboração do Projeto Político Pedagógico** *Como elaborar?*

O CME buscando apoiar o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico, que no espírito da lei deve ser a expressão de liberdade e iniciativa da escola, traz em nível de sugestão a seguinte estrutura:

#### **1. Caracterização da Escola**

##### **1.1. Histórico**

Apresentar sua história, destacando aspectos relevantes de seu contexto interno e externo de forma a identificar a comunidade onde está inserida e a identidade dos alunos.

##### **1.2. Identificação**

Apresentar, de forma objetiva, os seguintes dados que a identificam:

- Localização (endereço);
- Entidade(s) mantenedora(s);
- Ato de criação;
- Atos de autorização, renovação ou credenciamento (se houver);
- Etapas de ensino/modalidade que oferta (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Especial).
- Quantitativo de alunos por etapa de ensino/modalidade, por série/ano/ciclo e por sexo.

##### **1.3 Aspecto físico escolar**

Descrever a estrutura física do espaço escolar, número de salas de aula, espaços administrativos e afins.

##### **1.4 Aspecto administrativo**

Relatar de que forma se organiza administrativamente a escola, se é de grande, médio ou pequeno porte e como se configura a gestão escolar.

##### **1.5 Recursos técnicos e didáticos disponíveis**

Ressaltar os recursos técnicos e pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento do ensino.

##### **1.6 Características política, climática, econômica e cultural do nosso município..**

Descrever a geopolítica municipal, observando os pontos referentes a análise municipal nos campos descritos acima.

#### **2. PRINCIPAIS PROBLEMAS DETECTADOS EM 2019/2020**

Discorrer sobre os principais problemas encontrados no contexto escolar como a indisciplina, escassez de materiais didáticos, recursos humanos e etc.

Focar nos resultados obtidos nos últimos anos e apresentar os dados referentes ao rendimento do ano letivo, considerar:

- Aprovação
- Reprovação
- Evasão
- Transferência

As atas de resultados finais do ano anterior deve servir de fonte na apresentação desses dados que serão apresentados como gráficos!

#### **3: METAS E AÇÕES PARA 2021/2022**

*O que são metas? Por que defini-las?*



- Devem retratar os resultados quantitativos definidos pela Escola que assume o compromisso de melhorar os processos educacionais e suas relações com a comunidade.
  - São mensuráveis, isto é, precisam partir de sua situação real atual para uma situação proposta capaz de promover mudanças no desempenho da escola no que diz respeito
  - Revelam os resultados referentes à atuação dos professores, aprendizagem dos alunos, relação com a comunidade, dentre outros.
  - É preciso defini-las para mensurar o alcance dos objetivos pela escola.
- As ações são propostas operacionais que especificam o que precisa ser feito para o alcance das metas. É preciso que cada meta seja acompanhada de uma série de ações.

#### 4: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

##### 4.1. Filosóficos ou das finalidades.

*Como explicitar os fundamentos filosóficos da escola?*

- Definindo o tipo de sociedade que se quer construir.
- Definindo o tipo de Homem/Pessoa Humana que se pretende formar.
- Explicitando que formação se quer colaborar.
- Estabelecendo a finalidade para a Escola.
- Apontando que papel se deseja que a Escola assumna na realidade.

##### 4.2. Epistemológicos ou dos Conhecimentos do Projeto Político Pedagógico.

*Como explicitar os fundamentos epistemológicos?*

- Definindo como tratará o conhecimento, o que pensa ser o conhecimento e como ele é adquirido/ construído.
- Explicitando como a escola entende que o sujeito se apropria do objeto do conhecimento e o constrói.
- Definindo sua linha pedagógica, através de uma argumentação apoiada em uma corrente teórica e consequentemente será definida a didática da sala de aula;

##### 4.3. Princípios / ou Procedimentos Didático-pedagógicos

Quais os procedimentos que norteiam a prática pedagógica?

- Definir os princípios didático-pedagógicos que estão estreitamente relacionados aos conhecimentos.
- Revelar as ações pedagógicas desenvolvidas no dia a dia da sala de aula.
- As ações pedagógicas devem refletir e consolidar os princípios epistemológicos (concepção metodológica) assumidos pela escola.

#### 5 AVALIAÇÃO

*Qual a importância de acompanhar e avaliar?*

- Estabelece critérios para avaliação de resultados quantitativos e qualitativos que permitam identificar os bloqueios para as devidas reformulações.
- Permite identificar o alcance dos objetivos.
- Favorece o diagnóstico dos avanços e entraves.
- Permite o replanejamento das ações com vistas a intervenções imediatas.
- Discutir e estabelecer os critérios para as avaliações qualitativas e quantitativas, critérios elencados nos conselhos de classe e docente e etc.
- Observa os pesos das avaliações qualitativas e quantitativas e assevera os diferentes tipos de avaliação utilizados na escola: Formativa, Diagnóstica e Processual ou Cumulativa.

#### 6. BIBLIOGRAFIA

Relacionar os livros, publicações, documentos, entre outros, que foram consultados para a elaboração do Projeto Político Pedagógico. Utilizar as normas da ABNT.



## ANEXO II

### REFERÊNCIAS LEGAIS

Apresenta referências legais que nortearão a elaboração /atualização do Projeto Político Pedagógico.

#### LEIS

- Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei 9.475/1997 – Ensino Religioso
- Lei 10.328/2001 – Educação Física
- Lei 10.793/2003 – Educação Física
- Lei 10.287/2001 – Conselho Tutelar
- Lei 10.709/2003 – Transporte Escolar
- Lei 11.114/2005 – Ensino Fundamental de 9 anos
- Lei 11.274/2006 – Ensino Fundamental de 9 anos
- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei 9.870/1999 – Dispõe sobre o valor das anuidades e dá outras providências
- Lei 11.645/2008 – História e Cultura Afro Brasileira e Indígena
- Lei 8.078/1990 – Código de defesa do Consumidor
- Lei 11.769/2008 – Música na Educação Básica
- Lei 9.795/1999 – Educação Ambiental
- Lei 5.296/1994 – Lei de Acessibilidade
- Lei 12.013/2009 – Determina às Instituições de Ensino a obrigatoriedade no envio de informações aos pais, conviventes ou não com seus filhos.

#### RESOLUÇÕES/ PARECERES CNE / CEB

- Parecer CNE/CEB nº 22/2009 - Sobre as Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Resolução CNE/CEB nº 01/2010 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Sobre as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 05/2009 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 02/1999 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos níveis iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio Modalidade Normal.



## OUTROS



ESTADODABAHIA  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Monte Santo, 30 de setembro de 2021

Aos contemplados da Lei Aldir Blanc:  
Resultado Final

Prezados (as),

Cumprimento-os (as) cordialmente e utilizo-me do presente instrumento para informar que a Prefeitura Municipal de Monte Santo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultural, em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021 e Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, torna público o resultado da análise dos recursos dos artistas que se candidataram para receber a premiação proveniente da Lei Aldir Blanc.

Em síntese, foram analisadas 284 (duzentos e oitenta e quatro) cadastros, dos quais 209 (duzentos e nove) foram considerados aptos e 75 (setenta e cinco) inaptos.

Frise-se que as propostas serão contempladas com um valor mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor máximo. Conforme os critérios que estarão descritos no edital.

Dessa feita, informamos aos contemplados que aguardem as próximas publicações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os encaminhamentos necessários.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Lopes de Oliveira  
Secretário de Educação e Cultura  
Prefeitura Municipal de Monte Santo  
Decreto nº 002/2021

**Luciano Lopes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação



**LISTA FINAL DOS FAZEDORES DE CULTURA DE MONTE SANTO BAHIA, CADASTRADOS PARA LEI ALDIR BLANC**

<b>LISTA FINAL DOS APROVADOS</b>
ACACIO FRANÇA DIAS
ADENILSON PEREIRA DE JESUS
AFONÇO ANDRADE DE BRITO – <b>QUADRILHA ENCANTO JUVENIL</b>
AGLES BRITO ANDRADE
ALAN HUMBERTO MOURA DE ANDRADE
ALEX LOBO DE ALMEIDA
ALMIRA DOS SANTOS CARVALHO
AMAURI DA SILVA CARVALHO - <b>BLOCO DO BECO</b>
ANA CAMPOS FRANÇA CARNEIRO
ANALEIDE DA SILVA
ANANDA GLEICE TOMAZ DA SILVA
ANDRECSON LOPES DE OLIVEIRA
ANDREIA CADIDE SANTANA
ANGELICA MARIA DA SILVA
ANTONIO CAMPOS FRANÇA
ANTONIO CARLOS DE BRITO FERREIRA
ANTONIO DE SANTANA CAMPOS NETO
ANTONIO DIAS DE ANDRADE NETO DE JESUS
ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO GUIMARÃES - <b>REISADO RENASCER - BARRA</b>
ANTONIO NEVES DOS SANTOS
AURELIO DE JESUS BISPO
BERLANIA OLIVEIRA DOS SANTOS
BRUNO BRITO SOUZA
CASSIANO FRANÇA DIAS
CLAUDIONOR DE SOUZA SILVA JUNIOR
CLEBSON LIMA DA SILVA
COSME ANDRADE SILVA
CRISPIM DIAS DAS NEVES
CRISTIANO SANTANA SANTOS
CRISTINA CADIDE SANTANA
CRISTINA RAMOS MORAES <b>QUILOMBO LAGE DO ANTONIO</b>
DAINE SILVA DE JESUS
DALILA DE ANDRADE BRITO
DAMIÃO CORDEIRO DE ALMEIDA
DANIEL ALVES FERREIRA <b>GRUPO DE CRIAÇÃO MONTE SANTO ENTRETENIMENTO</b>
DANIEL DA SILVA ALMEIDA
DAVID DA SILVA ALVES
DIONE PEIXINHO DA SILVA
DONIO DE JESUS SILVA
DJANIRA PEIXINHO DE ANDRADE <b>GRUPO UNIÃO - CAVALGADA</b>
DOMINGOS DE SOUZA JESUS
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
EDILSON DE JESUS NEVES
EDIVAN PEIXINHO DE SOUSA
EDLANE TRINDADE PEREIRA
EDMILSON CARVALHO DA SILVA
EDNALDA DE BRITO NASCIMENTO
EDNELSON LOPES DA SILVA
EDNEUMA ROSA DE OLIVEIRA
EDSON PEREIRA DE JESUS





EDUARDO SOUZA SILVA
EDVANIA SILVA CARNEIRO
ELENICE ALMEIDA DA SILVA
ELISON TOLENTINO DE SANTANA <b>GRUPO DE TEATRO MANDACATRUPE</b>
ELIZANGELA ANDRADE DE QUEIROZ
ELIZETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ELIZEU DA SILVA SANTOS
ELOI PINHEIRO DA SILVA
ESTEVAM ALVES DOS SANTOS <b>QUADRILHA JUNINA NOVA ESQUENTA</b>
EUGENIO SILVA AMADOR
EUNUBIA COELHO DE SOUZA
EVALDINEIA EDUVIRGEM DOS SANTOS SILVA <b>-TERREIRO DE OXOSSE</b>
EVANALDO SANTANA DA SILVA
EVERSON MATOS DE ANDRADE
FABIO DA SILVA OLIVEIRA
FABIO SANTANA NASCIMENTO
FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA
FAUSTO DA SILVA
FRANCIELE ROBERTA FERREIRA
FRANCIELLE MOURA XAVIER
FRANCISCO ALVES DE JESUS
GABRIANO DE ARAUJO BORGES
GENARIO CARDOSO DOS SANTOS
GENIELSON SILVA DE JESUS
GENIVALDO DE JESUS
GENIVALDO DE OLIVEIRA
GILBERTO DA MOTA SANTANA
GILDA TRINDADE FERREIRA DA SILVA <b>QUADRILHA CHAMEGO BOM</b>
GILDETE MARIA CARDOSO SILVA - <b>TERREIRO DE REI SÃO SEBASTIÃO</b>
GILMAR TRINDADE DE ALMEIDA
GILSON DE ANDRADE - <b>GRUPO DE CAVALGADA SITIO DE BAIXO</b>
GIVANILDO DOS SANTOS DIAS
HELENA ALMEIDA DE SOUZA
HERMENEGILDO FERREIRA DOS SANTOS
HUGO LIMA MOURA
IOLANDA SILVA CARVALHO DE JESUS
IRACEMA EMILIA DE JESUS SOUZA NASCIMENTO
IRAIDES LIMA DOS REIS - <b>QUADRILHA GRUPO DA SAUDADE</b>
ISRAELA SILVA ANDRADE
ITALA DE JESUS SOUZA <b>COMPANHIA DE TEATRO POPULAR NOITE DE REIS</b>
IVANEI DE JESUS SILVA SANTOS
JAMILLE DOS SANTOS ANDRADE
JANDERSON DOS SANTOS SILVA
JEAN LIMA MOTA -
JEFFERSON DIAS PIRES
JEOVANE PEIXINHO DA SILVA
JILVÁ MENDES FERNANDES
JOANA CLEIDE SILVA
JOAO DA SILVA BRITO
JOAO EVANGELISTA BARBOSA ALVES GOMES DA SILVA
JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA NETO
JOÃO GUILHERME LIMA DE JESUS
JOAO JORDISON ROCHA REIS
JOAO MARCOS DA SILVA DE JESUS - <b>CAPOIERA QUIBAMBA</b>
JOÃO PAULO SOUZA DOS SANTOS
JOÃO SILVA DE JESUS



JORGE ANDRE DE JESUS
JOSE AMILTON RAMOS DE MATOS
JOSE ARAUJO CAMPOS
JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO CAMPOS
JOSE DA SILVA
JOSE DA SILVA LOIOLA
JOSE DAS NEVES PEIXINHO
JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
JOSE NILTON DE CARVALHO DA SILVA
JOSE OLIVEIRA DA SILVA
JOSÉ ORLANDO DA SILVA CRUZ
JOSÉ RAIMUNDO DA MOTA SILVA
JOSE RAIMUNDO GUIMARAES RIBEIRO <b>ROMARIA DE SÃO SEBASTIÃO</b>
JOSE REINALDO DE JESUS
JOSÉ SILVESTRE COSME - <b>CLUBE TRES IRMÃOS</b> – SITIO DO ZEZÉ
JOSE UILSON DA CRUZ SANTOS
JOSE VANDERLEI PIRES DOS SANTOS
JOSEFA ANDRADE DE BRITO
JOSELITO DE JESUS
JOSEVALDO DE JESUS FERREIRA
JOSIAS DA SILVA OLIVEIRA
JOSIVAN DA SILVA FRANÇA -
JUSSARA SILVA DOS SANTOS
JUSTINO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
JUSTINO DE BRITO SOUZA
LARISSA DE SOUZA SILVA
LEANDRO DE SOUZA
LEANDRO DE SOUZA PEIXINHO
LEIDIANE DE SANTANA MOTA
LENICE DA SILVA NEVES
LILIA NILDE SILVA CARNEIRO SANTOS
LILIAN NEIDE SILVA CARNEIRO SANTOS
LORIVAL FERREIRA DE BRITO
LUCILVANIA DA SILVA ALVES - <b>PAIXÃO POR CAVALGADA</b>
LUIZ FERNANDO ANDRADE DOS SANTO
MANOEL ARTUR DE JESUS
MANOEL DE JESUS
MANOEL EPIFANIO DO NASCIMENTO
MANOEL ERASMO DE BRITO
MANOEL PEIXINHO
MARCONDE RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS
MARIA ANTONIA DE BRITO
MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA
MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO
MARIA DE LURDES RODRIGUES DIAS - <b>GRUPO JOVEM EM BUSCA DA LIBERDADE</b>
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTANA
MARIA DOS SANTOS SILVA
MARIA HELENA DE JESUS SANTANA
MARIA ISABEL FERREIRA DE ANDRADE
MARIA JOSE DE SANTANA DIAS
MARIA MADALENA DE JESUS BRITO
MARIA MOTA DE SANTANA
MARIA TORRES DA COSTA
MARINA CADIDE CORDEIRO DA SILVA
MARLENE DA REISSUREIÇÃO SANTANA



MARLUCIA MARIA DE JESUS SANTOS
MARRATHANI FERREIRA DE OLIVEIRA
MATEUS ANTUNES SOUZA
MATEUS MATOS DE BRITO
MAURO DE JESUS
NELSON DO NASCIMENTO SILVA
NILSON DE JESUS
OBELANGELA DE BRITO SILVA
OSNIVALDO NEVES PEIXINHO
PAULO CESAR DA SILVA DIAS
PAULO GRACIANO DE SOUZA
PEDRO DIAS DE BRITO
PEDRO PAULO FERREIRA DE CARVALHO - <b>QUADRILHA FLOR DE MANDACARÚ</b>
RAFAEL DA SILVA SANTANA
RAIMUNDA SOUZA FERREIRA
RAIMUNDO DE JESUS JUNIOR
RAIMUNDO NUNES DA ROCHA <b>GRUPO CAVALEIROS DA LUA</b>
RAMONE PINHEIRO DOS SANTOS
REGINALDO DE JESUS SILVA
RENAN DA MOTA MOURA
RENATA DE CARVALHO
RENILSON DE JESUS SANTANA
RICARDO DA SILVA MOREIRA
RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ROBENILSON DE JESUS SANTANA
ROBERTO CADIDE CORDEIRO <b>GRUPO CULTURA E DIVERSIDADE</b>
ROGERIO DE JESUS SOUZA
ROMARIO DA SILVA DIAS
ROMERIO OLIVEIRA DA SILVA
ROSALIA MARIA DE BRITO
SILAS DE JESUS DAS NEVES
SILVANIA OLIVEIRA SANTIAGO
SINAIDE FERREIRA EVANGELISTA
SINESIA DE JESUS BRITO
SOLANGE DOMINGOS DE BRITO
SOLEN MARCOS DA SILVA SOUZA
SUELY FERREIRA DA SILVA COSTA
TERTULIANO FERREIRA DE BRITO
TONE CARLOS DA SILVA ALMEIDA
VALDINEI DA SILVA DIAS
VALDIR EPIFANIO DO NASCIMENTO
VALERIANO DE JESUS
VASTI DAMASCENO SILVA
VENICIO PINTO DE SOUZA - TERREIRO EXÓS
VERALUCIA DAS NEVES SOUZA
VERONICA RIBEIRO BARRERO
ZENAIDE BRITO DA SILVA
<b>TOTAL DE APROVADOS: 209</b>



**LISTA FINAL DOS REPROVADOS**

ADAILTON DA SILVA CARVALHO - <b>funcionário publico</b>
ADEILTON DA SILVA MATOS – <b>cadastro individual não é terreiro</b>
ADELIANE LEÃO SOARES - <b>funcionário publico</b>
ANTONIA LUCIA BARBOSA DE JESUS - <b>funcionário publico</b>
ANTONIO BRUNO ALMEIDA PINHIRO <b>QUADRILHA ESTRELA JUNINA - contemplado pelo Estado</b>
ANTONIO DE ARAUJO MOTA – <b>funcionário publico</b>
ARISTEU ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
ASSOCIAÇÃO INDIGINA KATRIMBÓ – <b>menos de 2 anos de registro.</b>
BIANCA SOUZA MOTA – <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
BRUNO NEVES PIRES - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
CLEITON DE OLIVEIRA SILVA <b>QUADRILHA CHAMEGO ARRETADO - NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
EDINEI PEREIRA DOS SANTOS <b>GRUPO DA 3ª IDADE - falta de comprovação do proponente</b>
EDLEUZA DE SANTANA SANTOS <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
EDUARDO DOS SANTOS SILVA - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
ELIENE FERREIRA DA SILVA ANDRADE - <b>funcionário publico</b>
ERICLES BATISTA DA SILVA - <b>APRESENTOU DECLARAÇÃO COM TEMPO INSUFICIENTE DE ATIVIDADE.</b>
ERISVALDO BATISTA SILVA – <b>funcionário publico</b>
FABIO VINICIUS MUTTI DA CRUZ - <b>funcionario publico</b>
FERNANDO DE ALMEIDA - <b>funcionário publico</b>
GETULIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
GILSON DA MOTA DIAS - <b>funcionário publico</b>
GILSON DE ANDRADE <b>já está cadastrado como proponente de grupo</b>
HELENILTON DA SILVA CARVALHO – <b>não está no município</b>
HOMERO OLIVEIRA DA SILVA - <b>funcionário publico</b>
HOMERO PRODUÇÕES ARTISTICAS - SHOWS E EVENTOS – <b>funcionário publico</b>
ILSON FERREIRA DA SILVA - <b>cadastro individual não é terreiro</b>
ISRAEL SILVA VIEIRA QUINTINO - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
JACKSON SILVA DOS SANTOS – <b>funcionário publico</b>
JAELSON DA SILVA NASCIMENTO – <b>não é fazedor de cultura</b>
JAILSON GONSALVES DO NASCIMENTO - <b>não foi reconhecido como fazedor de cultura</b>
JAIME CARDOSO CAMPOS - SONORIZAÇÃO J.SOM – <b>funcionário publico</b>
JAMESOM MORAES DE SOUZA – <b>funcionário publico</b>
JOANA PEREIRA TRINDADE – <b>funcionário publico</b>
JOÃO FERREIRA OLIVEIRA NETO - <b>não foi reconhecido como fazedor de cultura</b>
JOÃO NICOLINI DOS SANTOS – <b>membro da comissão</b>
JORGE BATISTA DOS SANTOS – <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
JOSÉ BARBOSA DA SILVA <b>cadastro individual não é terreiro</b>
JOSE BRAZ DOS SANTOS
JOSE DE JESUS - <b>funcionário publico</b>
JOSE FRANCISCO DE ANDRADE – <b>membro da comissão</b>
JOSE LAURICIO DE CARVALHO – <b>funcionário publico</b>
JOSÉ MARIO C. DE OLIVEIRA - <b>funcionário publico</b>
JOSÉ NUNES ROCHA - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
JOSE TOMAZ LIMA ANUNCIAÇÃO - MARCENARIA SÃO JOSÉ - <b>não reconhecido como fazedor de cultura</b>
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS – <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
JOSIANE CONSTANTINO DE ASSIS - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
KAIK DE JESUS DANTAS - <b>não foi reconhecido como fazedor de cultura</b>
LAISE RODRIGUES LIMA <b>BAR DO VAQUEIRO - CAVALGADA - proponente funcionário publico</b>
LEIDIANE SOUZA MOTA – <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
LUIZ FELIPE SANTANA DIAS - <b>não foi reconhecido como fazedor de cultura</b>
MANOEL MOURA MOTA - <b>funcionário publico</b>



MARCELO BENEVIDES RODRIGUES - <b>funcionário publico</b>
MARCIO DE SOUZA SANTOS - <b>funcionário publico</b>
MARIA DE JESUS SOUZA - <b>funcionário publico</b>
MARIA SOCORRO DE JESUS CABRAL - <b>funcionário publico</b>
MARICELMA DE SOUZA MORAES - <b>funcionário publico</b>
MARLENE OLIVEIRA RIOS <b>funcionário publico</b>
MARLOS DIAS ANDRADE - <b>funcionário publico</b>
MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO <b>funcionário publico</b>
NICOMEDES DA SILVA SANTOS JUNIOR - <b>funcionário publico</b>
NOEL DE JESUS NASCIMENTO <b>membro da comissão julgadora</b>
ORLANDO SANTANA DE OLIVEIRA - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
PAULINO PIRES DAS NEVES - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
PEDRO DA SILVA SOUZA - <b>membro da comissão</b>
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA - <b>menos de 2 anos de atividade</b>
PEDRO JOSÉ GUIMARAES - <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
PEDRO NEVES DA SILVA <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
ROMERITO PEIXINHO DE SOUZA - <b>funcionário publico</b>
ROMEU DA SILVA - <b>membro da comissão</b>
RONALDO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR <b>NÃO APRESENTOU INTERPOSTO DE RECURSO</b>
RONALDO SANTOS DA SILVA - <b>não foi reconhecido como fazedor de cultura</b>
ROQUE DA SILVA ALVES - <b>membro da comissão</b>
SALOM AGAMENOM MOURA <b>BAR DO AGÁ</b> - <b>funcionário publico / espaço não reconhecido</b>
TONY WERLYSON DE ALMEIDA DIAS - <b>funcionário publico</b>
UELBER JOSE DE ALMEIDA AQUINO - <b>funcionário publico</b>
<b>TOTAL DE REPROVADOS: 75</b>

**TOTAL DE CADASTROS: 284**